



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2022/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Avenida São Paulo, nº 433, sala 03, Pq. Marajoara, CEP: 09.111-410, Santo André/SP, inscrita no CNPJ/MF 13.086.758/0001-36, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG 27.173.501-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.340.048-89, residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela, nº 121, Apto. 11, Bairro Vila Príncipe de Gales, Santo André -SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª – DO OBJETO

Ficam restabelecidas as execuções dos serviços referentes aos itens 1 e 3 do contrato.

Cláusula 2ª – DO PRAZO

O prazo do contrato nº 11/2022, referente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Medicina e Engenharia de Segurança do Trabalho, para todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Louveira, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de maio de 2025.

Cláusula 3ª - DO VALOR

A Contratante pagará à contratada, pela execução dos serviços o montante global de R\$ 161.754,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais), no período de 12 (doze) meses.

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS MAIS VANTAJOSAS À ADMINISTRAÇÃO

Objetivando ofertar condições econômicas mais vantajosas à Administração, a CONTRATADA renuncia a reajustes de preços porventura incidentes acumulados nos últimos 12 (doze) meses, resultando no valor mensal e global supracitado.

Cláusula 5ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 6ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 09 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA - CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Marcia Alves Baleeiros Pessoa
RG 58.582.106-9

2.
Nome: Rafael Aparecido de Rezende
RG 42.842.798-4

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assOCIACAOinteracao.1doc.com.br/verificacao/A31C-528C-6142-D495> e informe o código A31C-528C-6142-D495





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A31C-528C-6142-D495

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA (CPF 251.XXX.XXX-89) em 27/05/2025 13:03:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://associacaointeracao.1doc.com.br/verificacao/A31C-528C-6142-D495>